



Bruxelas, 25 de junho de 2021  
(OR. en)

10118/21

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0141(NLE)**

---

**SCH-EVAL 76  
SIRIS 69  
COMIX 347**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	10117/21
Assunto:	Projeto de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação de 2020 relativa à aplicação pela <b>Áustria</b> do acervo de Schengen no domínio do <b>Sistema de Informação de Schengen</b>

---

1. Na sequência da adoção pelo Conselho do Regulamento (UE) n.º 1053/2013 que cria um mecanismo de avaliação e de monitorização para verificar a aplicação do acervo de Schengen, uma equipa de peritos dos Estados-Membros e da Comissão efetuou, em 2020, uma avaliação da aplicação pela **Áustria** do acervo de Schengen no domínio do Sistema de Informação de Schengen..
2. Em conformidade com o referido regulamento, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação e assegurar que a **Áustria** aplica, de forma correta e eficaz, todas as regras de Schengen relacionadas com o Sistema de Informação de Schengen.

3. O Grupo para as Questões de Schengen (Avaliação) – que inclui a Noruega, a Islândia, a Suíça e o Listenstaine, parceiros do Comité Misto – aprovou, em 14 de junho de 2021, a proposta de decisão de execução do Conselho que estabelece uma recomendação.
  4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, adote o projeto de decisão de execução do Conselho constante do documento 10117/21.
-